



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA VENÉCIA**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

**EDITAL**  
**CONVOCAÇÃO DE INTERESSADOS Nº 001/2024**

O **MUNICÍPIO DE NOVA VENÉCIA – ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ nº 27.167.428/0001-80, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará **CONVOCAÇÃO DE INTERESSADOS**, objetivando o **cadastro** de pessoas físicas ou jurídicas para **concessão de autorização de uso a título precário e oneroso de espaço para exploração comercial de barracas**, mediante a expedição de alvará do espaço público, para a “Segunda Noite de Louvor na Praça” em comemoração ao Dia do Evangélico da Cidade de Nova Venécia/ES, a ser comemorado na Praça “Ivo Lobo” (Vila Olímpica), no dia 31 de outubro de 2024, em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, deste Município, que reger-se-á pelos ditames do presente Edital.

**APRESENTAÇÃO E ABERTURA:**

**DATA PARA ENTREGA DAS DOCUMENTAÇÕES REFERENTE AO CADASTRAMENTO:** 18 a 23 de outubro de 2024 – das 08h00min às 11h00min e das 13h00min às 15h00min no protocolo geral da Prefeitura de Nova Venécia, localizada na Avenida Vitória, nº 347, Centro – Nova Venécia/ES.

**DATA PARA ANÁLISE DOS DOCUMENTO DE HABILITAÇÃO:** 24 de outubro de 2024.

**DATA DA REALIZAÇÃO DO SORTEIO:** 25 de outubro de 2024, às 09h00min.

**LOCAL DA REALIZAÇÃO DO SORTEIO:** Auditório da Secretaria Municipal de



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA VENÉCIA**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

Assistência Social, situado na Avenida Bolo Horizonte, nº 123, Bairro Filomena, Nova Venécia – ES, CEP: 29830-000. A sessão será conduzida por Servidor Público Designado para o ato via Portaria expedida pelo Chefe do Poder Executivo.

**1. CONSIDERAÇÕES INICIAIS:**

1.1. A concessão de uso acima descrita restringir-se-á ao espaço previamente designado conforme anexo V, no dia 31 de outubro de 2024.

1.1.1. Entende-se por **ÁREA COMERCIAL** única e exclusivamente o espaço alocado na Praça “Ivo Lobo”, Bairro Rúbia – Nova Venécia/ES, sendo que qualquer espaço diferente que for usado, mediante prévio consentimento da Comissão de Festa, será por mera liberalidade.

1.2. A concessão de direito real de uso será remunerada e terá como duração a realização do do evento **“Segunda Noite de Louvor na Praça”**, que será realizado no dia e local descritos no objeto.

**2. DO OBJETO**

2.1. Constitui objeto deste Edital o **cadastro para concessão de uso a título precário e oneroso de espaço para exploração comercial de barracas, mediante a expedição de alvará do espaço público, para comemorações do Dia do Evangélico denominado “segunda Noite de Louvor na Praça”, a ser comemorada na Praça “Ivo Lobo” (Vila Olímpica) e adjacências, no dia 31 de outubro de 2024, em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, deste Município, mediante a disponibilização de:**

2.2. Será escolhido o interessado que, em sessão pública, for contemplado por sorteio,



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA VENÉCIA**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

conforme disposto no item 9.

2.3. O interessado só poderá concorrer a uma permissão de uso.

2.4. Os interessados poderão comercializar alimentos e bebidas, conforme anexo I.

2.5. Todas as despesas relativas ao funcionamento e instalação da barraca, tais como: transporte, estrutura, contratação de funcionários e demais despesas necessárias à consecução do objeto, serão de exclusiva responsabilidade da parte autorizada.

2.6. Para o cumprimento do presente objeto a parte autorizada deverá utilizar, para vendas de alimentos e bebidas em geral, tenda com dimensões de até 3x3metros.

### **3. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

3.1.1 Qualquer pessoa física ou jurídica do ramo de alimentos poderá candidatar-se a vaga no espaço da Praça de Alimentação do Evento “Segunda Noite de Louvor na Praça”, destinado ao objeto do presente edital, desde que:

3.1.1. Apresentar a documentação exigida na Cláusula Quarta, dentro do prazo previsto para a inscrição.

### **4. DAS INSCRIÇÕES**

4.1. Os interessados deverão realizar a inscrição por meio de preenchimento de formulário conforme modelo constante no (Anexo I), que pode ser encontrado no site da Prefeitura (<https://www.novavenecia.es.gov.br/>), devendo apresentá-lo, devidamente preenchido com a documentação indicada nos itens 4.2, no período de 18 a 23 de outubro de 2024 – das 08h00min às 11h00min e de 13h00min às 15h00min no Protocolo Geral da Prefeitura



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA VENÉCIA**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

Municipal de Nova Venécia, e posteriormente encaminhado para análise pela Comissão de Convocação de Interessados, a ser nomeada por Portaria.

4.1.1. O cadastramento efetivar-se-á com a entrega da documentação no prazo, horário e local designado no item 4.1, sendo que, em hipótese alguma, serão recebidas inscrições pelos Correios ou serviços de entrega similares.

4.2. Após serem protocolados, os documentos referentes ao cadastramento serão enviados à Comissão de Convocação dos Interessados na data, hora e local designados contendo, no mínimo:

4.2.1. Pessoas Físicas ou Jurídicas:

- a) Documento de identificação com foto da Pessoa Física ou Sócio e/ou Administrador da Pessoa Jurídica;
- b) Cópia do CPF, em caso de Pessoa Jurídica, Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ;
- c) Comprovante de residência, em nome do interessado;
- d) Ficha de inscrição (anexo I);
- e) Termo de compromisso e responsabilidade (anexo II);
- f) Termo de autorização de uso de imagem (anexo III).

4.3. Serão aceitas inscrições por meio de terceiros, mediante a apresentação de:



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA VENÉCIA**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

- a) Procuração particular com firma reconhecida ou procuração pública;
- b) Documento de identidade do procurador.

Os espaços serão cedidos conforme seguinte tabela:

<b>ITEM</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>QUANTIDADE DE UNIDADES</b>
01	Barracas para comércio de comidas e bebidas.	10

## **5. DO CRONOGRAMA**

5.1. Esse Edital se rege pelos seguintes prazos:

<b>AÇÃO</b>	<b>DATA</b>	<b>HORÁRIO</b>	<b>LOCAL DE PUBLICAÇÃO</b>
Publicação do Edital	18/10/2024	-	<a href="https://www.novavenecia.es.gov.br/">https://www.novavenecia.es.gov.br/</a>
Data do Cadastramento	18 a 23/10/2024	-	<a href="https://www.novavenecia.es.gov.br/">https://www.novavenecia.es.gov.br/</a>
Data para Análise de Documentos	24/10/2024	-	-
Data do Sorteio	25/10/2024	09h	-
Entrega da Autorização	25/10/2024	-	-



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA VENÉCIA**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

Divulgação dos Sorteados	25/10/2024	-	<a href="https://www.novavenecia.es.gov.br/">https://www.novavenecia.es.gov.br/</a>
Realização do Evento	31/10/2024	-	-

## **6. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

6.1. Poderão participar deste Edital pessoas físicas e/ou jurídicas, que atenderem às condições de participação estabelecidas neste instrumento;

6.2. Não poderão participar direta ou indiretamente o servidor ou dirigente da Prefeitura Municipal de Nova Venécia ou responsável por esta Convocação de Interessados.

6.3. A participação implica na aceitação integral e irrevogável dos termos deste instrumento, bem como a observância dos regulamentos, normas e disposições legais pertinentes.

6.4. É permitido apenas um cadastramento por requerente, o que, se descumprido, implicará na validação somente do último processo requerido.

6.5. O critério de seleção deste Edital de Convocação será análise de documentação apresentada no processo requerido, observando para qual objeto foi solicitado na ficha de inscrição, que após a análise do processo para certificação de cumprimento de todas as exigências do edital no que concerne ainda quanto ao preenchimento da ficha de inscrição, (todos os campos) escolha do objeto para comercializar e ainda a análise de toda a documentação apresentada para posterior realização de sorteio para ocupação de vagas disponibilizadas.

## **7. DO PRAZO PARA INSCRIÇÕES**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA VENÉCIA**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

7.1. As inscrições serão realizadas durante o período de 18 a 23 de outubro de 2024 – das 08h00min às 11h00min e das 13h00min às 15h00min no Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de Nova Venécia, mediante a entrega de todos os documentos relacionados no item 4.2.

7.2. Não será permitida a entrega de documentos após o período estipulado no item 7.1.

7.3. Os participantes deverão protocolizar, até o dia e horário e no local acima definidos, a documentação, em 01 (um) envelope lacrado e rubricado, contendo na parte externa as seguintes informações:

***À PREFEITURA DE NOVA VENÉCIA – ES***  
***CONVOCAÇÃO DE INTERESSADOS Nº 001/2024***  
***ENVELOPE – DOCUMENTAÇÃO***  
***PROPONENTE (NOME OU RAZÃO SOCIAL): .....***  
***CNPJ/CPF Nº: .....***

## **8. DOS DIREITOS DOS PERMISSIONÁRIOS**

8.1. Explorar uma barraca de dimensão de 3x3 metros durante 01 (um) dia de evento;

## **9. DO SORTEIO**

9.1. Será escolhido o interessado que, em sessão pública, for contemplado por **SORTEIO** que seguirá a seguinte ordem:

a) Barracas de comidas e bebidas;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA VENÉCIA**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

9.1.1. Cada interessado devidamente habilitado terá seu nome inserido em uma urna, com o qual participará do sorteio público a ser realizado no dia 25/10/2024 às 09 horas, no Auditório da Secretaria Municipal de Assistência Social de Nova Venécia – ES, situado na Avenida Belo Horizonte, nº 123, Bairro Filomena, Nova Venécia – ES, CEP: 29830-000.

9.1.2. Os interessados habilitados respeitando a ordem do sorteio escolherão o posicionamento da barraca conforme numeração disposta no mapa explicativo (Anexo V), até que todos os espaços disponíveis estejam preenchidos ou até que não haja mais interessados habilitados;

## **10. DAS OBRIGAÇÕES**

10.1. São obrigações do interessado:

I – Arcar com a solução de eventual *deficit* de suas despesas no evento.

II – Promover o evento, através de divulgação e execução, com os cuidados de seguir em tudo às normas de segurança e licenças cabíveis em todo e qualquer aspecto;

**III - Oferecer 04 mesas e 16 cadeiras, de material de plástico, para compor a praça de alimentação do evento.**

IV – Responder por todo e qualquer dano causado ao patrimônio público e/ou a terceiros.

V – Observar e fazer cumprir todos os regramentos legais atinentes à segurança e outros cabíveis à espécie.





**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA VENÉCIA**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

VI – Se responsabilizar pelos casos não previstos e situações que demandem providências imediatas, assim como o pagamento de eventual prejuízo causado ao Município e/ou a terceiros.

VII – Retirar todas as instalações e pertences da área envolvida em até 24 (vinte e quatro) horas do término do evento.

VIII – É proibida a sub-rogação, substituição, venda, aluguel ou qualquer outra forma de transferência de espaço cedido, bem como a troca dos pontos entre os sorteados. Sendo que nos dias do evento haverá fiscalização nas barracas.

IX – A sub-rogação ou transferência de espaço cedido importará na revogação imediata da autorização de uso com consequente retomada do espaço cedido, sem reembolso de valores investidos e demais providências administrativas e judiciais a serem adotadas pelo Poder Público.

X – Fica proibido menores de 18 anos a participarem do credenciamento do espaço cedido pela PMNV.

XI – Fica proibida a formação de evento particular nas barracas e espaços.

XII – As barracas obrigatoriamente deverão ter a seguinte característica: dimensões de até 3x3 metros.

XIII – Os autorizados deverão estar providos de sacos plásticos apropriados para lixo, para o acondicionamento de seus resíduos (lixo), devendo os mesmos ao final do expediente ser depositado no coletor mais próximo, não deixando em vias públicas.

XIV – Fixar em local visível o licenciamento/Alvará, bem como apresentar sempre que



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA VENÉCIA**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

solicitado.

**11. TAXA DE LICENÇA PARA O USO E OCUPAÇÃO DO SOLO DE COMÉRCIO EVENTUAL OU AMBULANTE**

11.1. Após a publicação do resultado será emitido pelo Departamento de Tributação o Documento de Arrecadação Municipal – DAM com valor referente ao espaço cedido conforme definido na descrição das áreas destinadas às Barracas prevista no item 4.3, em cumprimento ao Código Tributário Municipal.

11.2. Após impressão da taxa devida pelo requerente, o mesmo deverá realizar a quitação da mesma, e comunicar imediatamente pessoalmente, com apresentação do Documento de Arrecadação Municipal – DAM quitado.

11.3. Caso o requerente não realize a quitação da taxa devida no dia do vencimento, perderá o direito de exercer a atividade, sendo excluído do processo de credenciamento, cabendo a eventual convocação de suplente.

**11.4. O interessado contemplado deverá apresentar à Comissão de Convocação de Interessados o Documento de Arrecadação Municipal – DAM quitado no dia do vencimento ou até no máximo 02 (dois) dias úteis que antecederem a realização do evento.**

**12. DO RESULTADO**

12.1. O resultado será publicado ao final do sorteio e divulgado no site do Município a relação de interessados contemplados, após será realizada a assinatura do termo de autorização a ser firmado.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA VENÉCIA**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

## **12. DA FISCALIZAÇÃO**

12.1. A execução dos serviços será acompanhada e fiscalizada pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico em conjunto com a Comissão de Convocação de Interessados, que anotarás todas as ocorrências, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

## **13. DO TERMO DE AUTORIZAÇÃO**

13.1. Após a realização a publicação dos sorteados, será realizada a emissão e assinatura do Termo de Autorização.

13.2. A vigência do termo de autorização é exclusiva ao período de realização do Evento “Segunda Noite de Louvor na Praça” em Nova Venécia, isto é, **31 de outubro de 2024**.

13.3. O prazo de execução dos serviços, bem como o início dos trabalhos deverão ser simultâneos à realização do evento, conforme Programação a ser disponibilizada no momento da assinatura do Termo de Autorização.

## **14. DAS PENALIDADES**

14.1. A recusa injustificada por parte do interessado habilitado em assinar o Termo de Autorização, dentro do prazo de **24 (vinte e quatro) horas previstas neste edital** caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida. Nesta hipótese, é facultada a Administração convocar os cadastrados remanescentes na ordem de classificação.

14.2. O licenciado que exercer a atividade comercial em local diferente do sorteado será autuado e, na reincidência, terá sua atividade suspensa, podendo ter a autorização cassada e o material apreendido.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA VENÉCIA**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

14.3. O requerente licenciado que apresentar estrutura diferente do aprovado será autuado e, na reincidência, terá sua atividade suspensa, podendo ter a autorização cassada e o material apreendido.

**15. REVOGAÇÃO E ANULAÇÃO DA CONVOCAÇÃO DE INTERESSADOS**

15.1. A Administração reserva-se o direito de revogar a presente Convocação de Interessados por razões de interesse público, no todo ou em parte, ou anulá-la no todo ou em parte, por vício, ilegalidade, de ofício ou mediante provocação, bem como adiá-la ou prorrogar o prazo para recebimento e abertura das propostas, descabendo, em, tais casos, qualquer reclamação ou direito a indenização.

**16. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

16.1. As normas disciplinadoras desta Convocação de Interessados serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os participantes, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

16.2. A critério da Comissão de Convocação de Interessados, pequenas falhas, omissões e imperfeições apresentadas na documentação e na proposta poderão ser desconsideradas desde que não venham em prejuízo da Administração Pública ou dos demais participantes.

16.3. É facultada, em qualquer fase da Convocação de Interessados, sob seu exclusivo critério, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

16.4. Em nenhuma hipótese serão aceitos quaisquer documentos ou propostas fora do prazo e local estabelecido neste Edital.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA VENÉCIA**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

16.5. Uma vez iniciada a abertura dos envelopes relativos à documentação não serão admitidos à Convocação de Interessados os participantes retardatários.

16.6. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Convocação de Interessados.

16.7. A PMNV exercerá no decorrer do evento suas funções de praxe como organização, controle de trânsito, limpeza urbana e fiscalização das atividades comerciais exercidas no local do evento, e etc...

16.8. Os licenciados ficarão sujeitos à fiscalização Municipal, aplicando-se ao processo toda a legislação vigente à matéria. São autoridades para autuar as infrações ambientais, sanitárias e de posturas, respetivamente, os fiscais de meio ambiente, fiscais da vigilância sanitária e postura, respeitando-se as competências de cada fiscalização.

16.9. Os manipuladores de alimentos licenciados deverão atender à legislação sanitária vigente.

16.10. Os sorteados, que não retirarem suas licenças no dia indicado terão seu licenciamento cancelado e perderão o direito de exercer a atividade, sendo retirado do processo de cadastramento.

**16.11. É OBRIGATÓRIA A PRESENÇA DE TODOS OS CADASTRADOS NO SORTEIO, tendo em vista que serão os sorteados que escolherão seus respectivos espaços no dia 25 de outubro de 2024, às 09h00min, no Auditório da Secretaria Municipal de Assistência Social de Nova Venécia – ES, situado na Avenida Belo Horizonte, nº 123, Bairro Filomena, Nova Venécia – ES, CEP: 29830-000. A AUSÊNCIA DO CADASTRADO NO SORTEIO IMPLICARÁ NA SUA DESISTÊNCIA.**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA VENÉCIA**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

**17. DO FORO**

17.1. Fica eleito, desde já o foro deste município de Nova Venécia, Estado do Espírito Santo, para dirimir eventuais dúvidas e/ou conflitos oriundos ou relativos à aplicação do presente Edital e pelo futuro termo de autorização, com renúncia a quaisquer outros por mais privilegiados que possam ser.

Nova Venécia, 15 de outubro de 2024.

**Gleyciária Bergamin de Araújo**  
Secretária Municipal de Desenvolvimento Econômico  
Decreto nº 19.351 de 27/02/2024




**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA VENÉCIA**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

**ANEXO I**

**CONVOCAÇÃO DE INTERESSADOS Nº 001/2024**

**FICHA DE INSCRIÇÃO**

	<b>REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO</b>	<b>Anexo I</b>
NOME: _____		
OBJETO PRETENDIDO (ex: alimentação etc...): _____		
TELEFONE (DDD): _____		
CELULAR (DDD): _____		
SITE/E-MAIL: _____		
<b>COMIDA E BEBIDAS ( )</b>		
<b>IDENTIFICAÇÃO</b>		
<b>2.</b>	<b>PESSOA FÍSICA</b>	
Nome Completo: _____		
Endereço: _____		
Cidade: _____	UF: _____	CEP: _____
Telefone fixo: _____	Celular: _____	E-mail: _____
Profissão: _____	CPF: _____	



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA VENÉCIA**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

R.G:		Órgão Expedidor:	
<b>IDENTIFICAÇÃO</b>			
<b>2. PESSOA JURÍDICA</b>			
Razão Social:		CNPJ:	
Endereço Completo:			
Cidade:		UF:	CEP:
Telefone:	Celular:	E-mail:	
Representante:		Cargo:	
Profissão:		CPF:	
R.G:		Órgão Expedidor:	





**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA VENÉCIA**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

**ANEXO II**

**TERMO DE COMPROMISSO E RESPONSABILIDADE**

**TERMO DE COMPROMISSO E RESPONSABILIDADE DE EVENTO “SEGUNDA  
NOITE DE LOUVOR NA PRAÇA”**

Eu, \_\_\_\_\_, documento de Identificação nº \_\_\_\_\_, DECLARO, para os devidos fins, que detenho a estrutura de alimentação, bebida necessária para atender a demanda durante todos os dias da realização do evento “**SEGUNDA NOITE DE LOUVOR NA PRAÇA**”, que acontecerá no dia 31 de outubro de 2024, e que me responsabilizo integralmente pela comercialização de alimentos e bebidas, nos termos do Regulamento e da legislação aplicável.

Nova Venécia – ES, de outubro de 2024.

---

ASSINATURA



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA VENÉCIA**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

**ANEXO III**  
**TERMO DE AUTORIZAÇÃO DO USO DE IMAGEM**

**EVENTO :**

**“SEGUNDA NOITE DE LOUVOR NA PRAÇA”**

Eu, \_\_\_\_\_, documento de Identificação n.º \_\_\_\_\_, AUTORIZO o uso de minha imagem/imagem da empresa, assim como da barraca apresentada, em todo e qualquer material, tais como: imagens de vídeo, fotos e documentos, podendo ser utilizada para divulgação e promoção do evento **“SEGUNDA NOITE DE LOUVOR NA PRAÇA”**, realizado pela Prefeitura Municipal de Nova Venécia/ES, por intermédio de qualquer veículo de comunicação. Fica, ainda, autorizada, para os mesmos fins, a permissão de direitos da veiculação das imagens, não recebendo, para tanto, qualquer tipo de remuneração, declarando que nada há a ser reclamado a título de direitos conexos à minha imagem/imagem da empresa.

Nova Venécia – ES de outubro de 2024.

---

ASSINATURA



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA VENÉCIA**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

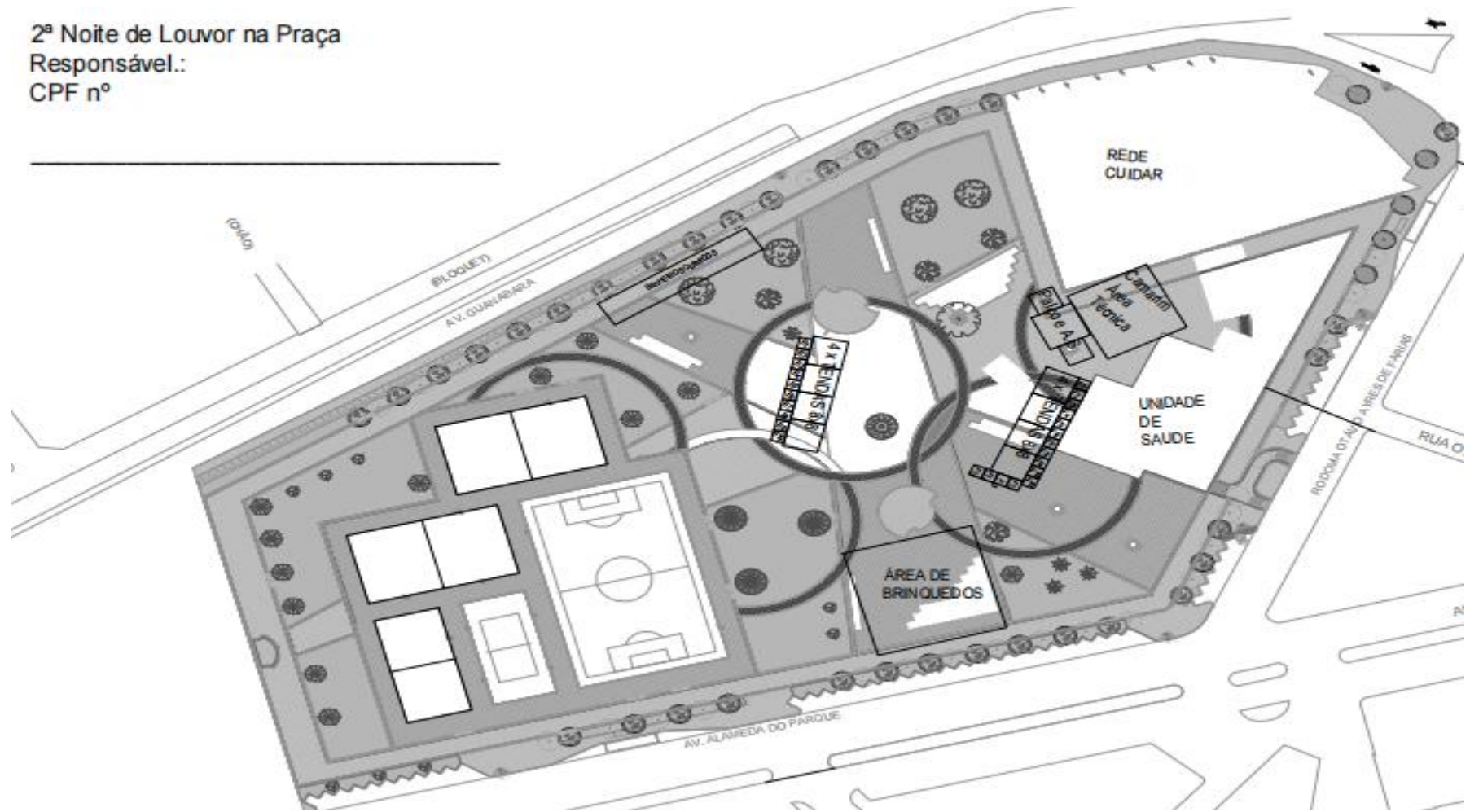
**ANEXO IV**  
**DESCRIÇÃO DAS BARRACAS**

<b>ITEM</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>UNID.</b>	<b>QTD.</b>	<b>TAXA</b>	<b>NÚMERO DAS BARRACAS</b>
<b>01</b>	Área de 9 m <sup>2</sup> na dimensão de 3x3 m para comércio de comida e bebidas.	UNID	10	R\$ 53,09 – Art. 204, II, do CTM	B1 a B10

# ANEXO V

2ª Noite de Louvor na Praça  
Responsável.:  
CPF nº

---





**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA VENÉCIA**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

**ANEXO VI**

**MINUTA DO TERMO DE PERMISSÃO DE USO**

Termo de Permissão de Uso para exploração de espaços públicos durante a realização do evento “Segunda Noite de Louvor na Praça” de Nova Venécia/ES, que entre si celebram a Prefeitura Municipal de Nova Venécia/ES e a Permissionária \_\_\_\_\_.

**O MUNICÍPIO DE NOVA VENÉCIA – ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 27.167.428/0001-80, sediado na Avenida Vitória, n.º 347, Centro, Nova Venécia-ES, designado abreviadamente como **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito **ANDRÉ WILER SILVA FAGUNDES**, brasileiro, casado, enfermeiro, residente e domiciliado neste Município, doravante denominado **PERMITENTE**; e do outro lado o permissionário \_\_\_\_\_, inscrito no CNPJ/CPF sob o nº \_\_\_\_\_, com endereço na Rua \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, Bairro \_\_\_\_\_, (Cidade) \_\_\_\_\_, CEP: \_\_\_\_\_, e-mail: \_\_\_\_\_, tel. \_\_\_\_\_, designada abreviadamente de **PERMISSIONÁRIO**, ao edital designado de Convocação de Interessados nº 001/2024 e seus anexos celebram o presente Termo de Permissão Onerosa de Uso mediante as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA: DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA VENÉCIA**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

1.1. Integram o presente Termo, independentemente de transcrição, os seguintes documentos:

1.1.1. Edital de Convocação de Interessados, com todos os seus anexos;

1.1.2. Cadastramento da parte Permissionária.

**CLÁUSULA SEGUNDA: DO OBJETO**

2.1. Convocação de Interessados para uso a título precário e oneroso de espaço para exploração comercial de barracas, mediante a expedição de alvará do espaço público, para comemorações do evento “Segunda Noite de Louvor na Praça” de Nova Venécia/ES, a ser comemorado na Praça “Ivo Lobo” e adjacências, no dia 31 de outubro de 2024, em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico deste Município.

2.2. O Permissionário devidamente sorteado escolheu para ocupar o espaço de nº \_\_\_\_\_.

**CLÁUSULA TERCEIRA: DO PRAZO**

3.1. O presente termo terá duração de 01 (um) dia (31 de outubro de 2024).

**CLÁUSULA QUARTA: DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES**

**4. DAS OBRIGAÇÕES**

10.1. São obrigações do interessado:



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA VENÉCIA**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

I – Arcar com a solução de eventual *deficit* de suas despesas no evento.

II – Promover o evento, através de divulgação e execução, com os cuidados de seguir em tudo às normas de segurança e licenças cabíveis em todo e qualquer aspecto;

**III - Oferecer 04 mesas e 16 cadeiras, de material de plástico, para compor a praça de alimentação do evento.**

IV – Responder por todo e qualquer dano causado ao patrimônio público e/ou a terceiros.

V – Observar e fazer cumprir todos os regramentos legais atinentes à segurança e outros cabíveis à espécie.

VI – Se responsabilizar pelos casos não previstos e situações que demandem providências imediatas, assim como o pagamento de eventual prejuízo causado ao Município e/ou a terceiros.

VII – Retirar todas as instalações e pertences da área envolvida em até 24 (vinte e quatro) horas do término do evento.

VIII – É proibida a sub-rogação, substituição, venda, aluguel ou qualquer outra forma de transferência de espaço cedido, bem como a troca dos pontos entre os sorteados. Sendo que nos dias do evento haverá fiscalização nas barracas.

IX – A sub-rogação ou transferência de espaço cedido importará na revogação imediata da autorização de uso com consequente retomada do espaço cedido, sem reembolso de valores investidos e demais providências administrativas e judiciais a serem adotadas pelo Poder Público.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA VENÉCIA**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

X – Fica proibido menores de 18 anos a participarem do cadastramento do espaço cedido pela PMNV.

XI – Fica proibida a formação de evento particular nas barracas.

XII – As barracas obrigatoriamente deverão ter as seguintes características: *tenda com dimensões de até 3x3 metros.*

XIII – Os autorizados deverão estar providos de sacos plásticos apropriados para lixo, para o acondicionamento de seus resíduos (lixo), devendo os mesmos ao final do expediente ser depositado no coletor mais próximo, não deixando em vias públicas.

XIV – Fixar em local visível o licenciamento/Alvará, bem como apresentar sempre que solicitado.

**CLÁUSULA SEXTA: PAGAMENTO DA TAXA DE LICENÇA PARA O USO E OCUPAÇÃO DO SOLO DE COMÉRCIO EVENTUAL OU AMBULANTE**

**6.1. O presente Termo de Permissão de Uso fica condicionado ao pagamento integral da Taxa de Licença para Uso e Ocupação do Solo de Comércio Eventual ou Ambulantes, pelo permissionário nos valores discriminados no Anexo IV deste Edital, a ser expedido pelo Departamento de Tributação, localizado na Rua Colatina, 351 - Centro Loja 02 ou Primeiro Andar, Nova Venécia/ES e consequente comprovação de pagamento a ser prestada junto a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, localizada na Avenida Belo Horizonte, nº 123, Bairro Filomena, Nova Venécia-ES, no prazo máximo de 02 (dois) úteis dias que antecedem a realização do evento, sob pena de revogação da permissão concedida.**

**CLÁUSULA SÉTIMA: OBRIGAÇÕES DO PERMITENTE**





**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA VENÉCIA**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

7.1. Constitui obrigação do PERMITENTE garantir o uso dos espaços públicos por ele definidos, a comercialização exclusiva dos produtos do PERMISSIONÁRIO, nos termos do Anexo I do edital do processo do qual se originou a permissão ora outorgada.

**CLÁUSULA OITAVA: RESCISÃO**

8.1. A presente permissão será desfeita, independentemente de qualquer formalidade judicial ou extrajudicial, nos seguintes casos:

- a) Descumprimento das condições impostas no presente Termo;
- b) Mútuo acordo entre as partes;
- c) Por força maior ou caso fortuito, que impeça o cumprimento das condições assinaladas na presente permissão.

**CLÁUSULA NONA: DISPOSIÇÕES GERAIS**

9.1. É vedado à Permissionária a sub-rogação, substituição, venda, aluguel ou qualquer outra forma de transferência de espaço cedido, bem como a troca dos pontos entre os sorteados. Sendo que nos dias do evento haverá fiscalização nas barracas.

**CLÁUSULA DÉCIMA: FORO**

10.1. Fica eleito, desde já o foro deste município de Nova Venécia, Estado do Espírito Santo, para dirimir eventuais dúvidas e/ou conflitos oriundos ou relativos à aplicação do presente Edital e pelo futuro termo de autorização, com renúncia a quaisquer outros por mais privilegiados que possam ser:



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA VENÉCIA**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

Nova Venécia-ES, \_\_\_\_ de outubro de 2024.

---

**ANDRÉ WILER SILVA FAGUNDES**  
**PREFEITO**

---

**PERMISSIONÁRIO(A)**